

RELATO Nº 065/2023-DIREN/DER-ES

À Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES

1. Identificação do Empreendimento

Processo: 2022-JTFJ7

Assunto: Solicita aprovação de Contratação de Restauração do Pavimento e Conservação Remunerada por Desempenho e Demanda (Lote 03) - 69,71 km Rodovias ES-166 - BR-262 (Venda Nova do Imigrante) - ES-379 (Castelo), ES-472 - ES-166 (Santa Luzia) - ES-165 (a) (Conceição do Castelo), ES-289 - Br-101 - BR-393 (A) (p/ Cachoeiro de Itapemirim) e ES-289 - Entr. ES-289 (Camará) - BR-393 - Programa Eficiência Logística do ES

Diretoria Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística -
interessada: DIREN/DER-ES

2. Objeto do Relato

Contratação de Restauração do Pavimento e Conservação Remunerada por Desempenho e Demanda (Lote 03) - 69,71 km Rodovias ES-166 - BR-262 (Venda Nova do Imigrante) - ES-379 (Castelo), ES-472 - ES-166 (Santa Luzia) - ES-165 (a) (Conceição do Castelo), ES-289 - BR-101 - BR-393 (A) (p/ Cachoeiro de Itapemirim) e ES-289 - Entr. ES-289 (Camará) - BR-393 - Programa Eficiência Logística do ES.

3. Da motivação do relato

Tal contratação está prevista no COMPONENTE 1 - Projetos, Reabilitação, Implementação e Manutenção da infraestrutura rodoviária, subitem 1.4.1.

Componente 1. Projetos, reabilitação, implantação e manutenção da infraestrutura rodoviária do Espírito Santo

2.02 Este componente financiará: (i) a elaboração de estudos e projetos de engenharia; (ii) obras de reabilitação, duplicação e implantação de rodovias de acesso portuário pertencentes à Rede Rodoviária Estadual, incluindo as intervenções em áreas urbanas; (iii) a recuperação funcional e manutenção por nível de serviço das rodovias estaduais; (iv) as medidas de mitigação socioambiental relativas às obras do Programa; (v) gastos de desapropriação; e (vi) supervisão técnica e ambiental das obras.

O Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES, tem em suas atribuições a missão de implementar a Política Estadual de Transporte e Obras Públicas, compreendendo o gerenciamento de obras de edificações e de arte especial e de infraestrutura de logística rodoviária, ferroviária, hidroviária, aeroportuária e infraestrutura viária urbana, vinculadas aos objetivos do Governo do Estado do Espírito Santo, conforme o disposto na Lei Complementar N° 926, de 30 de outubro de 2019:

I - implementar, regulamentar e fiscalizar a Política Estadual de Transportes e Obras Públicas;

(...)

III - gerenciar a execução indireta de obras e serviços de engenharia de qualquer natureza, relativos a edificações, obras de arte especial e de infraestrutura de logística rodoviária, ferroviária, hidroviária, aeroportuária e infraestrutura viária urbana, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, decorrentes de investimentos programados pelo Estado do Espírito Santo;

(...)

XII - participar de negociações de empréstimos com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, para financiamento de programas, projetos e obras de sua competência, sob a coordenação do Estado;

Destacam-se as atribuições desta autarquia, acerca do PROGRAMA EFICIÊNCIA LOGÍSTICA DO ESPÍRITO SANTO, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, que tem o DER-ES como órgão executor.

O Programa Rodoviário do Estado do Espírito Santo se insere no planejamento estratégico do Governo do Estado, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Espírito Santo 2030, um documento elaborado em conjunto com os segmentos representativos da sociedade capixaba para a formulação e implantação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável, sobretudo, em potencializar as possibilidades de construir um melhor futuro com democratização das oportunidades de crescimento individual e coletivo. O documento norteia as decisões das políticas públicas com foco num novo ciclo de desenvolvimento que envolve as seguintes estratégias: a erradicação da pobreza, a qualidade do capital humano, a solidez das instituições públicas e a produção de alto valor agregado em uma economia mais inovadora, diversificada e competitiva.

O Programa Rodoviário do Estado do Espírito Santo constitui um dos pilares para o alcance dos resultados desejados e se configura como prioridade entre as várias iniciativas tomadas pela administração estadual na busca do desenvolvimento, inclusão social e sustentabilidade ambiental.

O quarto Programa financiado foi planejado e elaborado em estrita articulação e continuidade com os Programas Rodoviários I, II e III, todos com grande sucesso no alcance de suas metas, trazendo uma contribuição decisiva na infraestrutura de transportes do Estado, onde o escoamento das safras constitui apoio fundamental à produção agrícola e à sua comercialização, bem como a oferta e produção de bens e serviços em geral.

Este Programa irá complementar o aperfeiçoamento do nível de qualidade da malha alimentadora básica já implantada, por meio de melhoramentos capazes de ampliar os níveis de segurança e economia de operação do transporte rodoviário nas áreas de influência. Além do mais, os objetivos deste Programa se inserem integralmente dentro dos objetivos da ação do Governo e visam, sobretudo, atender a demanda do crescimento econômico do Estado e consequentemente melhorar a qualidade de vida da população do Estado do Espírito Santo.

O objetivo do Programa é contribuir para aumentar a competitividade do Estado do Espírito Santo (ES), por meio da melhoria da logística de carga e sua integração nacional e regional. Os objetivos específicos são: (i) melhorar o nível de serviço das estradas estaduais relevantes para as conexões portuárias; (ii) melhorar a conectividade da Rede Rodoviária Estadual com os portos, minimizando os impactos negativos nas áreas urbanas afetadas; e (iii) melhorar a eficiência dos processos de intervenção rodoviária do DER-ES.

O Programa Eficiência Logística do Espírito Santo tem um orçamento da ordem de US\$ 271.000.000,00 (Duzentos setenta e um milhões de dólares), sendo 80% de recursos provenientes do BID e 20% de contrapartida do Estado.

O Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES é o Órgão Executor responsável pela fiscalização da implementação de todos os componentes do Programa Eficiência Logística do Espírito Santo e pela administração geral do Contrato de Empréstimo a ser celebrado entre o BID e o Estado do Espírito Santo.

O Programa compreende os seguintes componentes:

- Componente 1. Projetos, reabilitação, implantação e manutenção da infraestrutura rodoviária do Espírito Santo:
Este componente financiará: (i) a elaboração de estudos e projetos de engenharia; (ii) obras de reabilitação, duplicação e implantação de rodovias de acesso portuário pertencentes à Rede Rodoviária Estadual, incluindo as intervenções em áreas urbanas; (iii) a recuperação funcional e manutenção por nível de serviço das rodovias estaduais; (iv) as medidas de mitigação socioambiental relativas às obras do Programa; (v) gastos de desapropriação; e (vi) supervisão técnica e ambiental das obras.

- Componente 2. Desenvolvimento da capacidade do DER-ES:
Esse componente financiará: (i) ferramentas de apoio ao DER-ES para realizar inventários, gestão e manutenção de ativos viários, priorizando soluções inovadoras de gestão; (ii) elaboração de manuais, procedimentos e normas técnicas para a intervenção em áreas urbanas, assim como o desenvolvimento de instrumentos de monitoramento e gestão destas intervenções; (iii) capacitação e desenvolvimento de ferramentas para a melhoria da gestão da segurança viária, incluindo a elaboração de guias, protocolos e regulamentos para a realização destas atividades nas futuras intervenções do DER-ES; e (iv) fortalecimento do DER-ES na gestão com perspectiva de gênero, mediante a criação de uma comissão permanente de gênero e inclusão, a implementação de capacitações de mulheres em atividades não tradicionais do setor de transportes, assim como a implementação de campanhas de prevenção à violência de gênero e discriminação vinculadas ao setor de transportes.

No Componente 1, o grupo de obras do Subitem iii (recuperação funcional e manutenção por nível de serviço das rodovias estaduais) serão executadas as intervenções relacionadas a seguir:





PROGRAMA EFICIÊNCIA LOGÍSTICA ES

OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E CONSERVAÇÃO REMUNERADA POR DESEMPENHO E DEMANDA

LOTE 01 – RODOVIAS ES 080, ES 164, ES 261 e ES 355 – 104,75 km

LOTE 02 – RODOVIAS ES 248, ES 348 E ES 432 – 114,80 km

LOTE 03 – RODOVIAS ES 166, ES 289 e ES 472 – 69,71 km

LOTE 04 – ES 146 – 65,24 km

O trecho pretendido na presente contratação faz parte desse pacote de obras acima.

Para a consecução dos objetivos do Programa, foi instituída a Unidade Gerenciadora do Programa Eficiência Logística do Espírito Santo – Programa Logística ES (UGP/BID), por meio da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 058-P DE 25 DE MAIO DE 2020, alterada pela INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 055 - P, DE 16 DE ABRIL DE 2021, conforme Regimento Interno da UGP aprovado pela Resolução DICOL n.º 39/2020 (<https://der.es.gov.br/Media/der/Documents/Relatos-Dicol/2020/N.%C2%BA%20039%202020%20-%20DIGEP.pdf>).

O CONTRATO DE EMPRÉSTIMO N.º 4933/OC-BR foi firmado em 21/12/2021. Os critérios de elegibilidade para o primeiro desembolso foram cumpridos pela autarquia, conforme CBR-806/2022 de 17 de maio de 2022.

CBR-806/2022

Brasília, 17 de maio de 2022.

Ao Senhor
Neomar Antônio Pezzin Júnior
Coordenador Geral da UGP/BID
Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES

Assunto: Empréstimo 4933/OC-BR (BR-L1524). Programa Eficiência Logística do Espírito Santo - PELES. Elegibilidade Total para Desembolso - Condições Prévias.

Senhor Coordenador,

Reportamo-nos à documentação abaixo relacionada, encaminhada em cumprimento às condições prévias ao primeiro desembolso da Operação em referência, conforme estabelecido nas Cláusulas Contratuais constantes das Disposições Especiais e Normas Gerais do Contrato de Empréstimo acima identificado, assinado entre o BID e o Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA CONTRATUAL	DOCUMENTO [MUTUÁRIO]
Disposições Especiais	
3.01(a) Celebração e entrada em vigor do convênio de execução entre o Mutuário e o Órgão Executor para a transferência e utilização dos recursos do Empréstimo para a execução do Programa.	Ofício n. 03/2022 – DER-ES/UGP (BID)
3.01(b) Composição da UGP e a Designação da sua equipe básica.	Ofício n. 03/2022 – DER-ES/UGP (BID)
Normas Gerais	
4.01(a) Pareceres jurídicos fundamentados.	Ofício n. 04/2022 – DER-ES/UGP (BID)
4.01(b) Designação de funcionários para solicitar os desembolsos.	Ofício n. 07/2022 – DER-ES/UGP (BID)
4.01(c) Informações sobre conta bancária para desembolsos.	Ofício n. 12/2022 – DER-ES/UGP (BID)
4.01(d) Sistema de Informação Financeira e estrutura de controle interno.	Ofício n. 10/2022 – DER-ES/UGP (BID)

Sobre o assunto, uma vez analisada a documentação pertinente e considerando o pleno cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso, o Banco declara a elegibilidade total para desembolsos desta Operação.

Atenciosamente,



Morgan Doyle
Representante do BID no Brasil

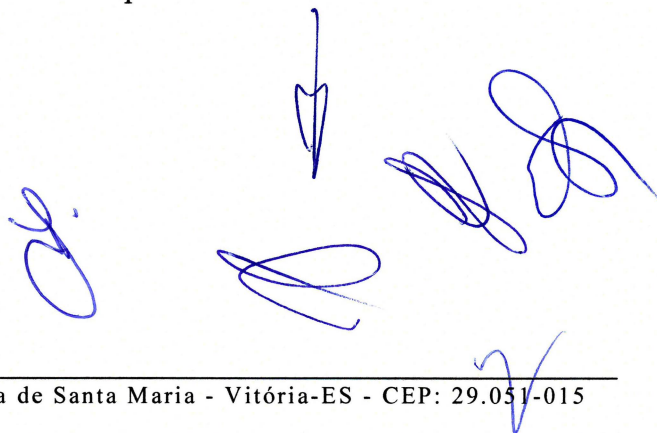
A contratação deve ser realizada dentro das Políticas do BID (GN-2349-15), o que irá garantir que as despesas serão elegíveis. O modelo de seleção acordado com o BID foi Licitação Pública Internacional (LPI), conforme Plano de Aquisições do Programa.

1.4 A concorrência aberta é a base da licitação pública eficiente. Os Mutuários devem selecionar o método mais apropriado de aquisição. A menos que se justifique outra coisa nas modalidades de aquisições, conforme estipulado no Apêndice 1 e através da aplicação dos Princípios Básicos de Aquisições, a Licitação Pública Internacional (LPI), seja através de solicitação de ofertas ou solicitação de propostas devidamente administradas e permitida a inclusão de margens de preferência apropriadas para bens de produção nacional, de acordo com as condições prescritas, usualmente é o método mais apropriado. Portanto, na maioria dos casos o Banco exige que os Mutuários contratem a aquisição de bens, a execução de obras e serviços conexos por meio de uma LPI aberta a fornecedores de bens e empreiteiros elegíveis.⁶ Na Seção II destas Políticas descrevem-se os procedimentos para LPI.

(...)

2.19 Os Mutuários deverão utilizar os Documentos Padrão de Licitação (DPL) emitidos pelo Banco, com modificações mínimas, que o Banco aceite, e que sejam necessárias à adequação dos documentos a condições específicas do projeto. Somente poderão ser introduzidas modificações na seção de dados do documento ou do contrato ou nas condições especiais do contrato, vedando-se a introdução de modificações no texto padrão dos Documentos Padrão de Licitação do Banco. Para os casos em que o Banco não disponha de Documentos Padrão de Licitação, o Mutuário poderá utilizar outras condições e modelos padronizados de contrato, internacionalmente reconhecidos, desde que o Banco as considere aceitáveis.

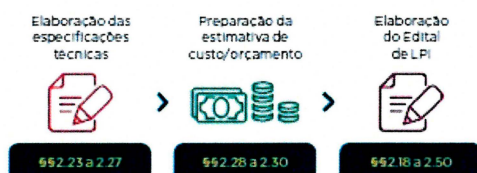
Conforme definido nas Políticas do BID, a contratação pelo modelo LPI, deverá seguir as seguintes etapas:



(LPI) ETAPAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PARA OBRAS

Baixe a GN para
visualizar os
parágrafos.

ENCAMINHAMENTO PARA A 1ª NÃO OBJEÇÃO



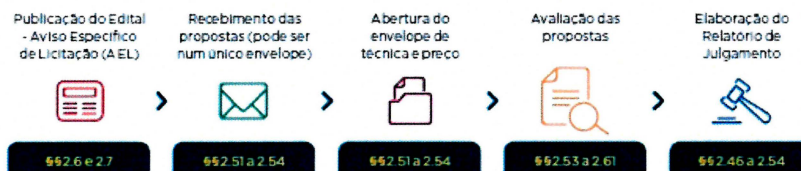
Para o pedido da 1ª Não Objeção devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. AEA/LPI-Obras;
3. Edital de LPI Obras;
- 3.1 Documento Padrão de Licitação - Obras;
- 3.2 DPL Contratação de Obras (Pequenos Contratos);
- 3.3 DPL Desenho e Construção Obras Cíveis com pré-qualificação;
- 3.4 DPL Contratação de desenho e construção de Obras Cíveis sem pré-qualificação;
- 3.5 DEL Contrato rodoviário baseado em resultados e desempenho;
- 3.6 DPL Desenho e Construção Obras Menores sem pré-qualificação;
- 3.7 DPL Contratação de desenho, construção e Operação Plantas Tratamento;
4. Planilha Orcamentaria (a ser elaborada pelo Executor);
5. Ficha Síntese.

1ª FINALIZAÇÃO Enviar

Antes de enviar, confira se todos os documentos foram anexados.

ENCAMINHAMENTO PARA A 2ª NÃO OBJEÇÃO



NOTIFICAÇÃO
DE INTENÇÃO DE
ADJUDICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE
ADJUDICAÇÃO

A ata de abertura das propostas deve contar o nome dos licitantes, o preço total de cada proposta, bem como de propostas alternativas, caso solicitadas ou autorizadas.

O relatório deve ser detalhado e apresentar a comparação das propostas recebidas, juntamente com a recomendação de adjudicação.

Para o pedido da 2ª Não Objeção devem ser encaminhados os seguintes documentos:

1. Executor: seguir as referências da página 10;
2. Relatório de Avaliação e Julgamento, e cópia da Ata de abertura dos envelopes;
3. Ficha Síntese (atualizada).

2ª FINALIZAÇÃO Enviar

Antes de enviar, confira se todos os documentos foram anexados.

As especificações técnicas a e a estimativa de orçamento foram concluídos pela Diretoria de Obras de Infraestrutura. Destaque que, conforme instrução que criou a UGP, a Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística – DIREN é responsável, em conjunto com as Superintendências Executivas Regionais, pela análise e aprovação dos projetos do Programa e execução das obras, portanto, não cabendo qualquer opinamento quanto aos elementos técnicos anexados.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 055 - P, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 13 da Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/10/2019, bem como o disposto na Resolução DICOL n.º 39/2020, constante no processo sob n.º 2020-2J093;

RESOLVE, alterar o texto da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 058-P DE 25 DE MAIO DE 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de maio de 2020, nos termos a seguir transcritos:

Os artigos 1.º e 2.º da Instrução de Serviço passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º – DESIGNAR os membros da Unidade Gerenciadora do Programa Eficiência Logística do Espírito Santo – Programa Logística ES (UGP/BID), que passa a ter a seguinte composição:

Coordenador-Geral: Neomar Antônio Pezzin Junior;
Subcoordenador-Geral: Lúcelia Fehlberg Pereira Bueno;
Coordenador Administrativo e Financeiro: Silvânia Cardoso Malta;
Coordenador Ambiental e Social: Denise Souza Gotardo Schneider.

Art. 2.º – A Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística – DIREN fica responsável, em conjunto com as Superintendências Executivas Regionais, pela análise e aprovação dos projetos do Programa e execução das obras.

Quanto ao Edital de LPI, foi elaborado por consultor especializado, por meio do contrato de apoio ao gerenciamento, em conjunto com a UGP/BID, com base nas informações fornecidas pela DIREN e o modelo padrão do BID.

4 – Da Providências adotadas e das Cartas Não Objeções fornecidas pelo BID.

Foram anexados aos autos as Cartas de Não Objeção do Banco BID, constantes nas peças # 125 e #187.

A Douta PGE, manifestou-se no processo de 2022-DS650 (PARECER PGE/PPE N.º 00036/2023; Despacho PGE/PPE N.º 00038/2023 e Despacho Subprocurador-Geral do Estado para Assuntos Administrativos), que versa sobre o mesmo assunto aqui tratado, qual seja, a contratação de obras e serviços decorrentes do Contrato de

Financiamento com o BID, onde autorizou a utilização de referido parecer naquele processo como paradigma para análises para as contratações elencadas no Plano de Aquisição, que se relacionam com Contrato de Financiamento n. 4933/OC-BR.

Quanto ao procedimento licitatório, este cumpriu os requisitos essenciais à sua regularidade, iniciando com a devida autorização para a publicação do Edital pelo Diretor-Presidente na peça #130.

Após foram feitas as Publicações no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, na ONU e em Jornal de circulação nacional, bem como a devida divulgação do site do DER-ES, em atendimento as políticas do Banco BID.

Nas peças #136 a #139, constam as solicitações de esclarecimentos e os boletins de resposta aos esclarecimentos.

Em continuidade, foi acostada na peça #140 e #141 a Ata de Abertura de Proposta de Preços, tendo como licitantes:

- Construtora Luiz Costa Ltda;
- LCM Construção e Comercio S/A;
- Contek Engenharia S/A;
- Consórcio Compasa Ellenco ES (Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda. e Ellenco Construbes Ltda);
- Consórcio Espírito Santo - Lote 3 (Construtora Colares Linhares, MJRE Construtora Ltda e Zorzal Terraplanagem e Locações Ltda);
- Construtora Ápia S.A.;
- Rodocon Construções Rodoviárias Ltda;
- Santa Luzia Engenharia e Construções Ltda;
- A Madeira Industria e Comercio S/A.

Na peça #142 a #151, constam as manifestações das empresas com a melhor oferta.

Na peça #186, foi acostado pela Comissão Permanente de Licitações - CEL-BID o relatório de análise da proposta LPI 004-2023.

Nas peças #189 a #197, constam notificações às empresas acerca da intenção de adjudicar.

Em 25 de outubro de 2023, foi publicada a notificação de adjudicação (#198) do contrato, consagrando a empresa Rodocon Construções Rodoviárias LTDA, o vencedor do Certame.

5 - Do impacto no prazo

O prazo de execução do contrato é de 60 (sessenta) meses. O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, e terá duração de 66 (sessenta e seis) meses.

6 - Do impacto no custo

Consta detalhado nos autos os orçamentos e composições da presente contratação sendo o seu valor final de R\$ 118.850.894,37 (cento e dezoito milhões oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos

7 - Do orçamento.

Os recursos para a presente contratação serão provenientes do contrato de empréstimo.

Diante do exposto, considerando o que consta do processo, submetemos o presente relato a esta Diretoria Colegiada - DICOL DER-ES e sugerimos a autorização da formalização do contrato decorrente, conforme o artigo 1º, Incisos V e VI, Artigo 3º, § 5º e artigo 11 do Regimento Interno da Diretoria Colegiada.

Vitória/ES, 7 de novembro de 2023.


Jeferson Garcia Lima
DIRETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA - DIREN - DER-ES

RELATO Nº 065/2023-DIREN/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 65/2023

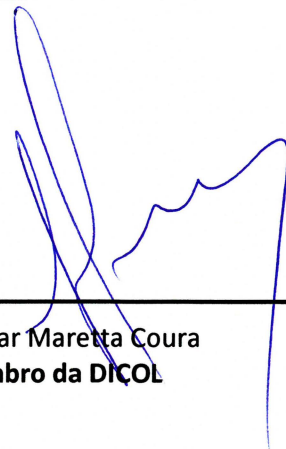
Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 065/2023-DIREN/DER-ES, inserto nos autos 2022-JTFJ7, o qual foi incluído na Ata da 29ª Reunião da DICOL realizada no dia 07/11/2023.**



José Eustáquio de Freitas
Presidente da DICOL



Neomar Antônio Pezzin Junior
Membro da DICOL



Luiz Cesar Mareta Coura
Membro da DICOL



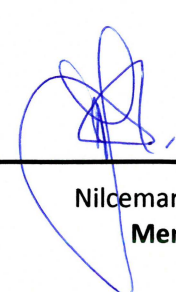
Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL



Luiz de Gonzaga Calil
Membro da DICOL



Jeferson Garcia Lima
Membro da DICOL



Nilcemar Alves Cabral Junior
Membro da DICOL